



# Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
*Eletrônico* Nº 2604  
de 23.06.22 FL.  
Visto *[assinatura]*

## **DECRETO Nº. 167, DE 23 DE JUNHO DE 2022.**

**SÚMULA:** Dispõe sobre a abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no Orçamento do Exercício de 2022 e dá outras providências.

O Chefe do Poder Executivo de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e;

**considerando** o disposto no Art. 10 e seu § 1º da Lei nº. 1.750, de 20 de dezembro de 2021 – Lei Orçamentária – Exercício Financeiro 2022 que permite o Chefe do Poder Executivo a abertura de crédito adicional suplementar, visando o reforço de dotação e a criação de fonte de recursos;

**considerando** ainda que, nos termos dos incisos I e II, do § 2º, do Art. 10 da Lei nº. 1.750, de 20 de dezembro de 2021 – Lei Orçamentária – Exercício Financeiro 2022 os valores suplementados com recursos do superávit, do excesso ou provável excesso de arrecadação do exercício corrente não oneram o limite do “caput” do Art. 10, da Lei nº. 1.750, de 20 de dezembro de 2021 – Lei Orçamentária – Exercício Financeiro 2022, resolve e **DECRETA**;

**Art. 1º** Fica aberto um **crédito adicional suplementar** junto ao Orçamento do Exercício de 2022, na importância de **R\$ 220.000,00** (duzentos e vinte mil reais) obedecendo à seguinte classificação:

**02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL**

**02.005 - SECRETARIA DE FINANÇAS**

**28.846.1600.3.003 - CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PASEP**

**3.3.90.47.00 – 771 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS**

Fonte: 000 – Recursos Ordinários (livres) ..... R\$ 100.000,00

**02.008 - DEPARTAMENTO DE CULTURA**

**13.392.1200.2.022 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA**

**3.3.90.39.00 – 1747 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**

Fonte: 505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional ..... R\$ 60.000,00

**13.392.1200.2.023 - ORGANIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES DO MUNICÍPIO**

**3.3.90.39.00 – 1830 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**

Fonte: 505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional ..... R\$ 30.000,00

**02.013 - SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO**

**23.695.1550.2.069 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E ESPAÇOS TURÍSTICOS**

**3.3.90.30.00 – 1877 - MATERIAL DE CONSUMO**

Fonte: 505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional ..... R\$ 12.500,00

**3.3.90.39.00 – 3465 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**

Fonte: 505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional ..... R\$ 12.500,00

**02.015 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS**

**08.244.1450.2.055 - PISO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**4.4.90.52.00 – 4824 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**

Fonte: 505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional ..... R\$ 5.000,00

**TOTAL ..... R\$ 220.000,00**



# Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

**Art. 2º** Os recursos necessários para cobertura do **Crédito Adicional Suplementar** aberto no Art. 1º, de acordo com o Art. 43, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, são provenientes de

I. **Superávit financeiro** apurado em balanço patrimonial do exercício anterior nas seguintes fontes:

a) 000 – Recursos ordinários (livres) no valor de R\$100.000,00 (cem mil reais);

II. **Anulação parcial** das seguintes dotações:

**02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL**

**02.008 - DEPARTAMENTO DE CULTURA**

**23.691.1550.2.067 - ORGANIZAÇÃO DA FESTA DO CUPIM E EXPOPATO**

3.3.90.39.00 – 1855 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte: 505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional ..... R\$ 90.000,00

**02.013 - SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO**

**23.691.1550.2.066 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO**

3.3.90.39.00 – 3403 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte: 505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional ..... R\$ 12.500,00

**23.695.1550.2.069 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E ESPAÇOS TURÍSTICOS**

3.3.90.31.00 – 3462 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS

Fonte: 505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional ..... R\$ 12.500,00

**02.015 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS**

**08.244.1450.2.055 - PISO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

3.3.90.39.00 – 4817 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte: 505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional ..... R\$ 5.000,00

**TOTAL ..... R\$ 220.000,00**

**Art. 3º** O limite da despesa fixado no Cronograma de Execução Mensal de Desembolso passa a vigorar com os acréscimos ou reduções previstos no crédito adicional deste Decreto.

**Parágrafo único.** A Secretaria de Finanças promoverá os ajustes necessários no Cronograma de Execução Mensal de Desembolso.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se e Publique-se.**

Em trânsito, de Curitiba para o Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 23 de Junho de 2022.

  
**LEOMAR ROHDEN**  
PREFEITO